

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E
DO PATRIMÔNIO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04110044/2025**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATADO: CENUTRI-CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFATIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS II, ART.75 DA LEI 14.133/21

VALOR: R\$ 35.016,00 (trinta e cinco mil, dezesseis reais)

CONTRATADO: E J F DE MELO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFATIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS II, ART.75 DA LEI 14.133/21

VALOR: R\$ 13.744,80 (treze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial

Determino, ainda, adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; e b) 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 15 de maio de 2025

ANTÔNIO JOSÉ BORGES SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:2650C0AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 21/05/2025. Edição 2556
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>